



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.507, de 4 de Janeiro de 1963.

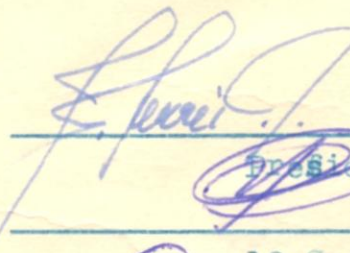
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ORLANDO ALVES CARDOSO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ORLANDO ALVES CARDOSO, sito a rua 7 de Junho, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente com a referida rua ao Sul; ao Nascente com Bernardino Batista da Silva; ao Poente com José Ribamar Silva, fundos ao Norte com Hortência Araujo Paz, medindo dez metros e vinte centímetros (10m,20) de frente por trinta metros e trinta e oito centímetros (30m,38) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.